

A Comissão Organizadora do JIUDESC 2018, no uso de suas atribuições, comunica os impedimentos para a participação no JIUDESC 2018:

Impedimentos causados pela regra da ausência nas partidas (W.O.)

Art. 7º - A equipe que deixar de comparecer à partida, caracterizando o WxO, além de perder os pontos em favor do adversário e ser excluída da competição, fica automaticamente impedida de participar da mesma modalidade no ano subsequente, salvo motivo comprovadamente justificado, o qual deverá ser apresentado à CCO até às 20 horas do dia no qual estava prevista a partida.

§ 1º - Caso a infração seja cometida em modalidades individuais ou duplas, os atletas inscritos ficam impedidos de participar de qualquer modalidade no ano subsequente, salvo motivo comprovadamente justificado, o qual deverá ser apresentado à CCO até às 20 horas do dia no qual estava prevista a partida.

§ 2º - Para partidas que se encerrarem após às 20 horas, fica estabelecido o prazo de 30 minutos após o término da partida para apresentação da justificativa acima citada.

A) Modalidades Coletivas:

- Não ocorreram W.O em modalidades coletivas.

B) Modalidades individuais e de duplas:

MODALIDADE	CENTRO	NOME
Futevôlei Feminino	ESAG	Isabella Cristina Schnorr Gevaerd
Natação Masculino	CAV	João Gabriel Borges Santos
Natação Feminino	CEART	Mariana Silva de Faria Campos
Natação Feminino	CAV	Karoliny de Souza Libardo
Natação Feminino	CEPLAN	Nadjanara Elly Quost
Natação Masculino	CAV	Giovanni Niederauer Ramos
Natação Masculino	CAV	Pedro Nunes Rasera
Tênis de Campo Masculino	CEPLAN	Jeferson Linzmayer
Atletismo Masculino	CEPLAN	Vinicius dos Santos
Atletismo Masculino	CEPLAN	Deyvison Santos Souza
Atletismo Masculino	CEPLAN	Leonardo Gabriel Gutstein
Atletismo Masculino	CESFI	Pedro Guilherme L. Goncalves
Atletismo Feminino	ESAG	Valentina Groth Becker
Atletismo Feminino	FAED	Clara Ines de Campos Lopes

Impedimentos causados pela regra de infrações disciplinares

- Suspensão – número de jogos
 - Vitor Varella Oliveira (CEFID) - 03 jogos – Art. 26 do Regulamento Geral
 - Luis Felipe Vasconcelos Conti (CEPLAN) - 06 jogos – Art. 23 do Regulamento Geral
 - Lucas Barroso de Mattos (CEPLAN) - 03 jogos – Art. 26 do Regulamento Geral

- Desclassificação da competição e suspensão da próxima edição do JIUDESC:
 - Bernardo Simas Rocha (CEFID);
 - Gabriel Padia de Oliveira (CEFID);
 - Mateus Ribeiro da Cruz (CAV);
 - Sara Piccoli (CEO);
 - Renato Becegato (CESFI);
 - Arthur Victor dos Santos (CESFI);
 - Gustavo Santos Solia (CESFI);
 - Victor Faoro dos Santos (CESFI);
 - Francisco Matias Benvenutti Burigo (CESFI);
 - Tiago Furlani Caldeira (CESFI);
 - Jessica Luana Silva (CCT);
 - Vinicius Consoni (CEPLAN);

A Comissão Organizadora do JUC's 2017, no uso de suas atribuições, comunica os impedimentos para a participação no JUC's 2018 e **JIUDESC 2018**:

Impedimentos causados por ausência injustificada no JUC's 2017

NOME	CENTRO
Alaize Dall'orsoletta	CESFI
Claudio Pereira Junior	CCT
Danamara Gonçalves Corassa	CEO
Gustavo Cruz	ESAG
Roberta Luiza Batista	CCT

Florianópolis, 13 de abril de 2018.

**Comissão Central Organizadora
JIUDESC 2018**